

Reutilização de água

Utilização de águas residuais tratadas ou de águas de drenagem de sistemas de rega para benefício de indivíduos particulares ou da comunidade em geral, sujeita a licenciamento nos termos do DL n.º 119/2019.

Recirculação/Reciclagem

Utilização de água em circuito fechado dentro de um ou mais processos, p.e., a utilização de água residual tratada numa ETAR como água de processo ou para lavagem de equipamentos, **não abrangida pelo DL n.º 119/2019.**

A **rega de espaços verdes com água residual tratada**, dentro do recinto de uma ETAR, **não é considerada recirculação ou reciclagem** e está sujeita ao licenciamento nos termos do DL n.º 119/2019.



Água para Reutilização

Produção e Utilização de ApR

**Decreto-Lei n.º 119/2019,
de 21 de agosto**

**Portaria n.º 266/2019,
de 23 de agosto**



REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- ♦ REUTILIZAÇÃO
- ♦ RECIRCULAÇÃO
- ♦ RECICLAGEM



O que são

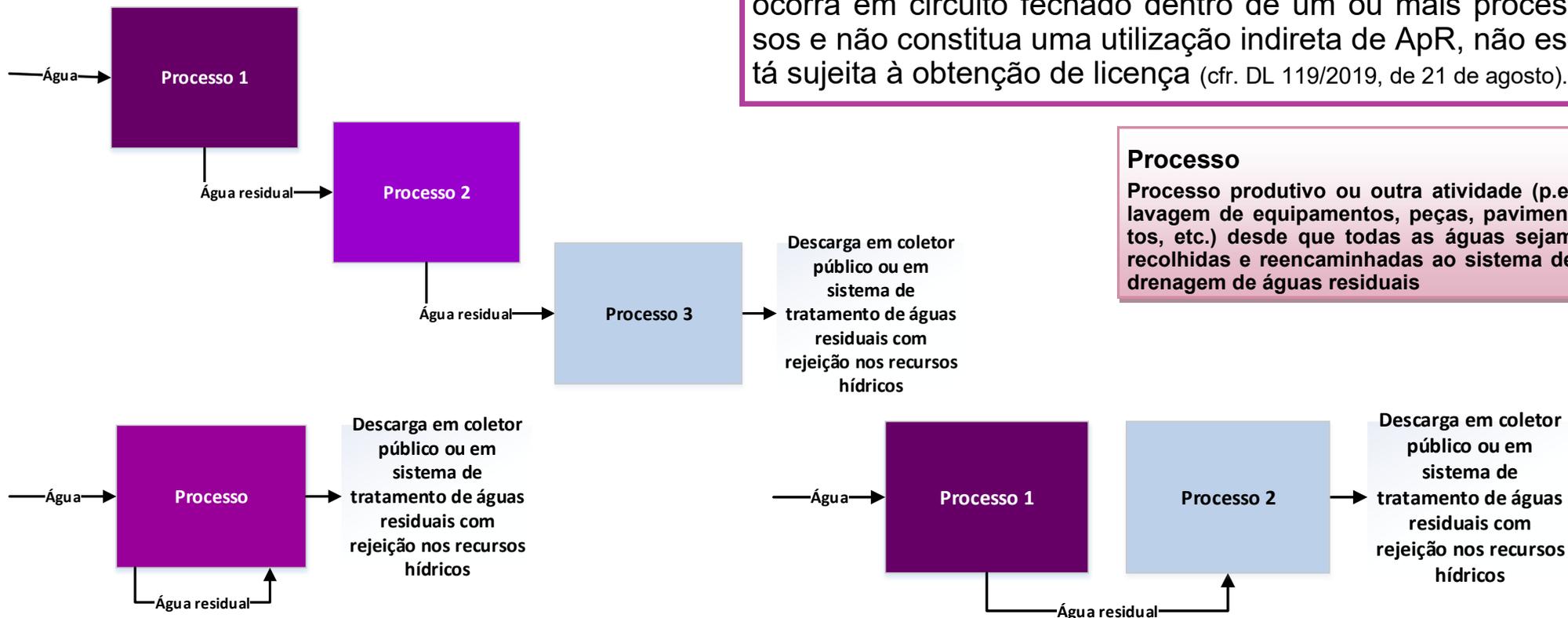
Consulte o Guia para a Reutilização de Água — Usos não potáveis
Disponível em: www.apambiente.pt

ÁGUA RESIDUAL RECIRCULADA OU RECICLADA

pode ser ou não sujeita a tratamento antes de cada utilização

RECIRCULAÇÃO OU RECICLAGEM DE ÁGUA

A recirculação ou a reciclagem de água, quando a mesma ocorra em circuito fechado dentro de um ou mais processos e não constitua uma utilização indireta de ApR, não está sujeita à obtenção de licença (cfr. DL 119/2019, de 21 de agosto).



REUTILIZAÇÃO

Sistema descentralizado/centralizado (Usos próprios)

Utilização de água residual tratada para benefício de indivíduos particulares ou da comunidade em geral

UTILIZAÇÃO INDIRETA DE APR

podem resultar escorrências, infiltração ou percolação de água para os recursos hídricos

Exemplos

- Rega
- Lavagem de pavimentos com escorrências para o sistema de águas pluviais
- Água de combate a incêndios
- Usos paisagísticos
- Outros